



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 030/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, inscrita no CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 – SSP/MG e CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapua, nº 540, Bairro Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 04.533001-001, neste ato, representada pelo procurador **Julio Cesar da Silva**, brasileiro, casado, Gerente Regional Norte CIEE, portador do RG nº 1493447-7 – SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 728.504.181-53, residente e domiciliado em Manaus-AM, neste ato, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2021, conforme Processo SEI nº **202100058002458**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal no *caput* de sua CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA DE ESTÁGIO, bem como no *caput* da CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA DE ESTÁGIO

Pela prestação de serviço de intermediar o ingresso no mercado de trabalho dos beneficiários do Programa Universitário do Bem – ProBem, a CONTRATADA se obriga a manter o valor unitário da taxa administrativa de estágio a ser cobrado das empresas que disponibilizarem vagas de estágios não obrigatórios aos estudantes no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme proposta apresentada (45117501).

“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, **a partir de 18/03/2023**, devendo ser publicado no site da Transparência da OVG, podendo ser prorrogado, através de assinatura de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 07 de março de 2023.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

Julio Cesar da Silva
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: CPF:

GOIANIA, 07 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 07/03/2023, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 07/03/2023, às 17:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA SILVA, Usuário Externo**, em 10/03/2023, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45472955 e o código CRC 8D2CE469.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058002458



SEI 45472955